



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 14/2021

1. Considerando os calendários acadêmicos dos câmpus, bem como o teor da Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, fica decidido que não haverá expediente nas datas abaixo mencionadas, em todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, exceto nos câmpus cujos calendários preveem dia letivo com atividades, em 01/11/2021, conforme segue:

Unidade	Datas	
	01/11/2021 (Ponto Facultativo)	02/11/2021 (Feriado Nacional)
Reitoria	Sem expediente	Sem expediente
Câmpus Avançado Jaguarão	Sem expediente	Sem expediente
Câmpus Avançado Novo Hamburgo	Sem expediente	Sem expediente
Câmpus Bagé	Sem expediente	Sem expediente
Câmpus Camaquã	Normal	Sem expediente
Câmpus Charqueadas	Normal	Sem expediente
Câmpus Gravataí	Sem expediente	Sem expediente
Câmpus Lajeado	Sem expediente	Sem expediente
Câmpus Passo Fundo	Sem expediente	Sem expediente
Câmpus Pelotas	Normal	Sem expediente
Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	Normal	Sem expediente
Câmpus Santana do Livramento	Sem expediente	Sem expediente
Câmpus Sapiranga	Sem expediente	Sem expediente
Câmpus Sapucaia do Sul	Sem expediente	Sem expediente
Câmpus Venâncio Aires	Sem expediente	Sem expediente

2. Esta concessão não deverá implicar em prejuízo aos serviços essenciais do câmpus. Seu titular tomará as devidas providências no sentido do preparo e controle das atividades a serem adotadas para tal fim.

Pelotas, 27 de outubro de 2021.

Flávio Luís Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flávio Luís Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 27/10/2021 22:41:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 130258
Código de Autenticação: f69cb7b8f0

